



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1415

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba



ERRATA:

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PLANOS DE SAÚDE, PLANOS ODONTOLÓGICOS E PLANOS FARMACÊUTICOS – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021.

Publicado no D.O.M. - Diário Oficial do Município de Mangaratiba, Edição n.º 1413 de 13 de agosto de 2021, página 21.

Onde se lê:

Brasília, 13 de agosto de 2021.

Leia-se:

Mangaratiba, 13 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM N. 0921 DE 30 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor LEANDRO DA SILVA LARANJEIRA, matrícula n.º 10497, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15/07/2021 a 13/08/2021, conforme processo n.º 09 068/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0922 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 883, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01/08/2021 a 15/08/2021, conforme processo n.º 08778/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0923 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 994, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01/08/2021 a 15/08/2021, conforme processo n.º 08778/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0924 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) FERNANDA RANGEL VIEIRA BRAGA, PROFESSOR I, matrícula n.º 3410, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 19/07/2021 a 01/09/2021, conforme processo n.º 08777/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0925 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) VANISE GUIA SANTOS DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 720, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 19/07/2021 a 01/09/2021, conforme

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procuradora Geral do Município
Juracira Souza Mendes da Silva

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controladora Geral do Município
Katia Silva Fernandes Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
Josemar Costa de Oliveira

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Fabio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes
Eduardo Estrela dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fernando Luis Mattos da Motta

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Eriesson Agra Junior

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Brena da Costa Maia

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jeferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Sidney Marcello Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Renato José Pereira

Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

Vereadores:
Alessandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

processo n.º 03972/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0926 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) CINTIA CRISTINA VIEIRA MACHADO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10274, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18/07/2021 a 13/08/2021, conforme processo n.º 07841/2021.

PORTARIAADM. N.º0927DE 30DE JULHO DE 2021.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART, PROFESSOR II, matrícula n.º 1705, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14/07/2021 a 11/09/2021, conforme processo n.º 07854/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0928 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART, PROFESSOR II, matrícula n.º 987, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14/07/2021 a 11/09/2021, conforme processo n.º 07854/2020.

PORTARIA ADM. Nº 0929 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROBERTO MARTINS, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 2915, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 05/07/2021 a 31/12/2021, conforme processo n.º 08780/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0930 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 10 (DEZ) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARCIA MARIA ARAÚJO DE ALMEIDA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1049, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 21/07/2021 a 30/07/2021, conforme processo n.º 08781/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0931 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ZENITE ELESBÃO TEDESQUI, PROFESSOR II, matrícula n.º 1771, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/06/2021 a 12/09/2021, conforme processo n.º 05285/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0932 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DELANIA MARIA CALAZANS PIRES, PROFESSOR II, matrícula n.º 3154, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/07/2021 a 12/09/2021, conforme processo n.º 00615/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0933 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DELANIA MARIA CALAZANS PIRES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1367, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/07/2021 a 12/09/2021, conforme processo n.º 00615/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

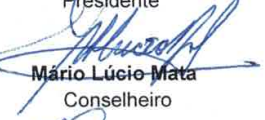
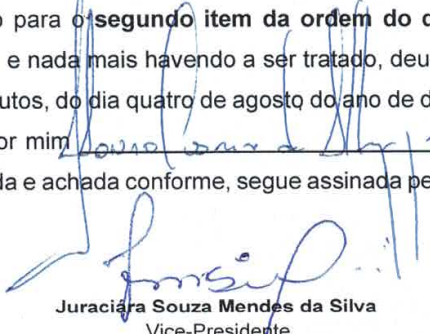
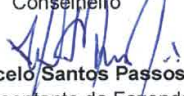
Mangaratiba, 30 de julho de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 04/08/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na Sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva** (remotamente), os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 28/07/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou que o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, procedesse a continuação da leitura da Minuta. Durante a leitura, ocorreram várias ponderações e contribuições ao LIVRO PRIMEIRO, notadamente o Título VIII – Crédito Tributário: Disposições Gerais, Constituição do Crédito, Fiscalização, Cobrança e Recolhimento, Arrecadação. Iniciado, também, o Capítulo III – Suspensão do Crédito Tributário. Tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, mas solicitou que novo documento fosse redigido e encaminhado para o e-mail dos Conselheiros, visando facilitar o acompanhamento na próxima sessão. Ainda com a palavra, o Presidente solicitou que os presentes, extra reunião, procedessem a revisão da Minuta de Lei, para que fosse identificado possíveis equívocos de redação e/ou ordenamento dos artigos. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e sete minutos, do dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

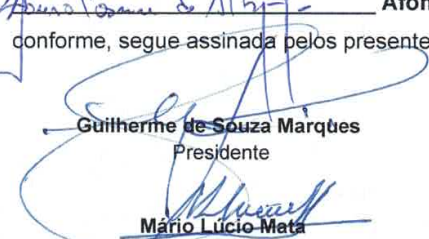

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/08/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na Sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente pediu que constasse em Ata a presença do Secretário de Agricultura e Pesca, **Roberto Cesar Oliveira**. Ato contínuo, colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 04/08/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise de Taxa de Uso nos boxes do Mercado Municipal do Produtor – Secretaria de Agricultura e Pesca; 2) Análise da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba; 3) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente informou que Secretário de Agricultura e Pesca, **Roberto Cesar Oliveira**, presente na sessão, havia procurado o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, com a propositura de instituição de taxa específica para a manutenção das áreas comuns aos boxes do Mercado Municipal do Produtor. Desta forma passou a palavra ao Secretário para melhor explanação do pleito. Com a palavra, o Secretário **Roberto Cesar Oliveira**, informou que em as obras do referido mercado estão em fase conclusiva, e que a ocupação dos 16 (dezesseis) boxes é eminente. Tendo em vista que os permissionários recebem os boxes pronto para uso, e que toda a manutenção do mercado é subsidiada pela Prefeitura de Mangaratiba, achava justa a instituição de uma taxa para limpeza, conservação e pequenos reparos nas áreas comuns do mercado, já que cada permissionário é responsável pela conservação interna dos boxes. Complementou ainda, que em se tratando de pescadores e agricultores, que tem tratamento legislativo próprio, esta deveria ficar próxima a 5 (cinco) UFIR's mensais. Outro ponto relevante, é que 5 (cinco) boxes, correspondente a 30% (trinta por cento) da ocupação, terão destinação mista. Após estes esclarecimentos, o Presidente colocou a matéria em apreciação, originando vários questionamentos e ponderações, inclusive proposição do Presidente, que esta taxa fosse também atribuída aos quiosques e similares, já que estes pagavam, anualmente, somente a TMC – Taxa de Manutenção e Controle. Outro ponto relevante seriam os procedimentos administrativos para o repasse da arrecadação, tendo em vista que o montante apurado era insuficiente para a criação de um fundo específico. Face as colocações, o Presidente solicitou ao Secretário os documentos e decretos que norteavam a ocupação e gestão do mercado, para melhor entendimento do Conselho. Dito isto, os presentes agradeceram a participação e prestimosa colaboração do Secretário. Interrompendo a atividade, o Presidente passou para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente solicitou que o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, procedesse a continuação da leitura da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba. Durante a leitura, ocorreram várias ponderações e contribuições ao LIVRO PRIMEIRO, notadamente o Título VIII – Crédito Tributário: Modalidades de Cobrança, Modalidades de Suspensão, Moratória, Efeito Suspensivo, Modalidades de Extinção. Tendo em vista o avançado

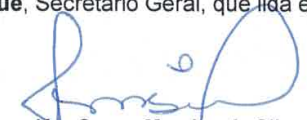
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

da hora, o Presidente interrompeu a atividade, mas solicitou que novo documento fosse redigido e encaminhado para o e-mail dos Conselheiros, visando facilitar o acompanhamento na próxima sessão. Solicitou ainda, que o novo documento fosse lido extra reunião, com o objetivo de agilizar, a identificação de pontos relevantes. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, mas sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezenove horas e dezoito minutos, do dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

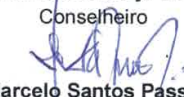

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

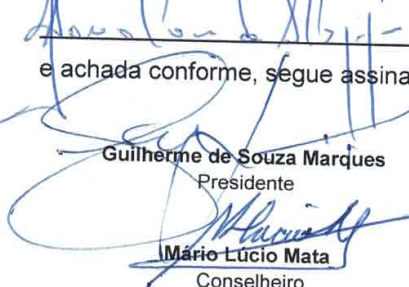
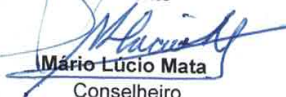
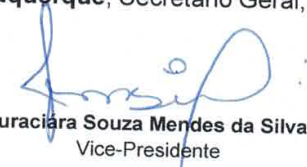

Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 11/08/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na Sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 09/08/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba; 2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou que o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, procedesse a continuação da leitura da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba. Durante a leitura, ocorreram várias ponderações e contribuições ao LIVRO PRIMEIRO, notadamente o Capítulo IV – Extinção do Crédito Tributário: Modalidades de Extinção, Pagamento, Compensação, Transação, Remissão, Decadência, Prescrição. Tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, mas solicitou que novo documento fosse redigido e encaminhado para o e-mail dos Conselheiros, visando facilitar o acompanhamento na próxima sessão. Ainda com a palavra, o Presidente solicitou que os presentes, extra reunião, procedessem a revisão da Minuta de Lei, para que fosse identificado possíveis equívocos de redação e/ou ordenamento dos artigos. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e quatro minutos, do dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jéssica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal